

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 37/2023**

**Processo:** 00.004396/2023-69

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Proposta Nº 37/2023 - CP: Valores para emissão da CAO

**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Valores para emissão da Certidão de Acervo Operacional (CAO).

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida, em Natal-RN, no período de 17 a 19 de julho de 2023, aprovam a proposta oriunda do **Crea-RS**, de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Resolução nº 1.137/2023 do Confea criou uma nova certidão, chamada de Certidão de Acervo Operacional – CAO. Até o momento, não temos orientação de qual valor cobrar pela emissão dessa certidão, que pode conter desde uma ART até milhares de ARTs.

**b) Proposição:**

Que os valores da CAO sejam idênticos aos da CAT, ou seja, R\$ 59,42 até 20 ARTs e R\$ 120,50 acima de 20 ARTs.

**c) Justificativa:**

Ambas as certidões, CAO e CAT, tem natureza semelhante, ou seja, são certidões que contêm ARTs. Não faria sentido um profissional, por exemplo, pagar R\$ 120,50 por uma CAT contendo 21 ARTs, e uma empresa pagar um valor menor por uma CAO com 5 mil ARTs.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966;

Resolução nº 1.137/2023 do Confea.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	-	-	-	AUSENTE
Crea-AL	X	-	-	-
Crea-AM	X	-	-	-
Crea-AP	X	-	-	-
Crea-BA	X	-	-	-
Crea-CE	-	-	X	-
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	-	-	-	AUSENTE
Crea-GO	-	-	-	AUSENTE
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	-	-	-	AUSENTE
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	X	-	-	-
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	X	-	-	-
Crea-RO	-	-	-	AUSENTE
Crea-RR	X	-	-	-
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	X	-	-	-
Crea-TO	X	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	
Desempate do Coordenador				

<b>Aprovado por unanimidade</b>	X	<b>Aprovado por maioria</b>		<b>Não aprovado</b>
---------------------------------	---	-----------------------------	--	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 04/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0793973** e o código CRC **E23B63CF**.